Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 01 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 310

SUMÁRIO

QR CODE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2
ATOS OFICIAIS 2
RESOLUÇÃO (Nº 001/2019) 2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 001/2019)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra ESTADO DA BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA
Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR E CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pé de Serra-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 432 de 2010 e as deliberações da ata de número 39 reunião extraordinária de 24 de março de 2017.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO: Lei municipal nº 432 de 2010 que dispõe sobre criação do CMDCA
CONSIDERANDO: Lei Federal 12.696, de 25 de julho 2012 que altera os artgs. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO: Resolução nº 139, DE 17 de março de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.
CONSIDERANDO: Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO: Deliberações da ata de número 39, reunião extraordinária de 24 de março de 2017 **do CMDCA** que aprova o cronograma de férias do Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1ª Conceder 30 dias de férias a conselheira tutelar **NOELANDIA CARNEIRO DA SILVA** a partir de 04 de fevereiro a 06 de março de 2019.

Art. 2ª Convocar terceira suplente Conselheira Tutelar: **NOEMIA DOS ANJOS DA SILVA** para provimento temporário do cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 04 de fevereiro a 06 de março de 2019.

Art.3ª Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições contrários

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pé de Serra, 31 de janeiro de 2019.

Nisael José de Santana Morador

NISAEL JOSÉ DE SANTANA MORADOR.
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA